

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

## **RELATÓRIO COMACG**

**RELATÓRIO COMACG Nº 005/2019 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2014-SES/GO**

**CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA -  
PROFESSOR JAMIL ISSY  
JANEIRO A JUNHO/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**

**GOIÂNIA, JANEIRO 2020**

### **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia (CREDEQ).

A COMACG foi constituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por também estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma análise mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS - Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento das informações de custos apuradas pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 058/2019 (v. 9458159), Processo Administrativo 201900010037936, tal como disposto no Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO:

### III - DAS OBRIGAÇÕES

3.2.5 Realizar, semestralmente, avaliação global do cumprimento das metas e do Contrato sob os aspectos de gestão, contábil, jurídico e, em especial, a assistência aos usuários[...]

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme **seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica**, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 005/2019 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de janeiro a 30 junho de 2019.

Assim, para melhor entendimento e compreensão, a análise dos dados está apresentada sequencialmente, de acordo com cada área avaliadora, qual seja, COMFIC, CAC e COES, finalizando-se com a análise realizada acerca da completude ou não das informações referentes ao Portal da Transparência.

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício nº 058/2019 e seus anexos (v. 9458159), de acordo com o monitoramento conclui que:

#### 2.1.1. Produção Assistencial - Parte Fixa

A Organização Social cumpriu as metas de internação (Paciente/dia) do CREDEQ neste semestre. Com um total de 17.975 paciente/dia, com volume total 6,99%, superior ao planejado para o período.

Os Atendimentos Ambulatoriais, classificados em Médicos e Não Médicos realizados no decorrer do período de análise, demonstraram resultado superior em 15,49% ao contratado, com um total de 23.300 atendimentos.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados

Produção Contratada e Realizada (2019)									
Serviços	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	Total do Período		
Especialidade	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Paciente/Dia	2.909	2.745	3.141	2.957	3.122	3.101	16.800	17.975	6,99
Atendimento Ambulatorial	3.961	4.291	3.694	3.888	4.111	3.355	19.800	23.300	15,49

### 2.1.2. Indicadores de Qualidade – Parte Variável

- Autorização de Internação Hospitalar – AIH: a meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) das AIH referentes às saídas em cada mês de competência. A Unidade apresentou, no período de análise, 585 (quinhentos e oitenta e cinco) AIH's frente a 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) Saídas Hospitalares, cumprindo, portanto, a meta estabelecida neste indicador.

- Serviço de Atenção ao Usuário: a Organização Social alcançou uma média de 96% de resolução das queixas recebidas, cumprindo a meta de 80,00%.

- Plano Terapêutico Individual – PTI: a meta a ser atingida é a identificação do PTI em 80% (no mínimo) dos pacientes internados no período até o dia 10 do mês imediatamente subsequente. Em todos os meses observamos que a unidade alcançou uma média 85,6%, cumprindo o estabelecido no contrato.

- Taxa de abandono e evasão: a meta a ser atingida é a apresentação de relatórios que contemplam a Taxa de Abandono/Evasão. A unidade cumpriu a meta estabelecida no período de análise apresentando, para o período, média acumulada de 49% de taxa de Abandono/Evasão.

A Organização Social Luz da Vida cumpriu todas as exigências relativas às metas de qualidade descritas nos Indicadores da Parte Variável do Contrato de Gestão no período analisado.

## 2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC

### 2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de janeiro a junho de 2019, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

### 2.2.1. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo

dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

## 2.2.2. Abrangência da Análise

### 2.2.2.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório**: Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada**: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente**: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Índícios de Dano ao Erário;
- Outras Não conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

#### 2.2.2.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n°s 14.790, 14.804, 16.825, 17.847, 17.873 e 18.900 referentes aos meses de janeiro a junho de 2019, respectivamente.

Consta, “Certidão Declaratória de Regularidade”, emitida pelo representante da OSS, onde certifica a regularidade na aplicação dos recursos públicos transferidos, e “Certidão de Regularidade Profissional” do contador Ezio Donizeth Lopes, CRC GO-010049/O-2.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram relatados nos respectivos apontamentos, constantes do “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

#### 2.2.2.3. Dos Recursos Transferidos

Foram repassados a OS nos meses de janeiro a junho de 2019, recursos no montante de R\$ 15.188.951,93 (quinze milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), nos moldes explicitados na Tabela 1, abaixo, referente às competências de setembro/2018 a junho/2019 (Tabela 2).

<b>TABELA 1 - RECURSOS MENSAIS POR REFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA</b>			
<b>MÊS DO REPASSE</b>	<b>DATA EXTRATO BANCÁRIO</b>	<b>VALOR PAGO POR O.P.</b>	<b>TOTAL PAGO POR MÊS</b>
Janeiro / 2019	14/01/2019	RS 110.120,12	RS 1.261.112,88
	14/01/2019	RS 678.075,43	
	25/01/2019	RS 420.370,96	
	31/01/2019	RS 52.546,37	
Fevereiro / 2019	08/02/2019	RS 15.302,50	RS 2.470.618,65
	08/02/2019	RS 732.656,81	
	13/02/2019	RS 16.484,78	
	13/02/2019	RS 366.328,41	
	20/02/2019	RS 17.945,86	
	20/02/2019	RS 15.023,70	
	20/02/2019	RS 732.656,81	
	27/02/2019	RS 24.727,17	
Março / 2019	12/03/2019	RS 18.655,68	RS 2.342.067,41
	12/03/2019	RS 732.656,81	
	20/03/2019	RS 636.495,61	
	21/03/2019	RS 238.113,46	
	28/03/2019	RS 716.145,85	
Abril / 2019	12/04/2019	RS 719.910,07	RS 2.217.787,47
	30/04/2019	RS 801.190,24	
	30/04/2019	RS 696.687,16	
Maio / 2019	15/05/2019	RS 104.503,07	RS 2.429.062,66
	15/05/2019	RS 648.654,24	
	21/05/2019	RS 483.508,39	
	21/05/2019	RS 58.113,99	
	30/05/2019	RS 1.134.282,97	
Junho / 2019	12/06/2019	RS 2.214.939,06	RS 4.468.302,86
	28/06/2019	RS 2.253.363,80	
<b>TOTAL</b>		<b>RS 15.188.951,93</b>	<b>RS 15.188.951,93</b>

Fonte: Sistema de Administração Financeira (SAF/SES-GO).

TABELA 2 - RECURSOS TRANSFERIDOS POR REFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA							
REFERÊNCIA	REPASSE			PAGAMENTO			SALDO DEVEDOR ESTIMADO = (C) - (D)
	VALOR CONTRATUAL (A)	GLOSAS (B)	VALOR A REPASSAR (C) = (A) - (B)	DATA EXTRATO BANCÁRIO	VALOR PAGO POR O.P.	TOTAL (D)	
Setembro / 2018	RS 2.381.134,64	RS 1.264.934,86	RS 1.116.199,78	Saldo pago anteriormente	RS 1.006.079,66	RS 1.116.199,78	RS 0,00
				14/01/2019	RS 110.120,12		
				14/01/2019	RS 678.075,43	RS 1.150.992,76	RS 20.282,56
Outubro / 2018	RS 2.381.134,64	RS 1.209.859,32	RS 1.171.275,32	25/01/2019	RS 420.370,96		
				31/01/2019	RS 52.546,37		
Novembro / 2018	RS 2.353.203,54	RS 29.899,67	RS 2.323.303,87				RS 2.323.303,87
Dezembro / 2018	RS 2.353.203,54	RS 27.897,95	RS 2.325.305,59				RS 2.325.305,59
Janeiro / 2019	RS 2.381.913,76	RS 58.835,01	RS 2.323.078,75	08/02/2019	RS 15.302,50	RS 2.323.078,75	RS 0,00
				13/02/2019	RS 16.484,78		
				20/02/2019	RS 17.945,86		
				20/02/2019	RS 15.023,70		
				27/02/2019	RS 24.727,17		
				12/03/2019	RS 18.655,68		
				12/06/2019	RS 2.214.939,06		
Fevereiro / 2019	RS 2.381.134,64	RS 0,00	RS 2.381.134,64	08/02/2019	RS 732.656,81	RS 2.381.134,64	RS 0,00
				13/02/2019	RS 366.328,41		
				20/02/2019	RS 732.656,81		
				27/02/2019	RS 549.492,61		
Março / 2019	RS 2.381.134,64	RS 57.722,91	RS 2.323.411,73	12/03/2019	RS 732.656,81	RS 2.323.411,73	RS 0,00
				20/03/2019	RS 636.495,61		
				21/03/2019	RS 238.113,46		
				28/03/2019	RS 716.145,83		
				12/04/2019	RS 719.910,07		
Abril / 2019	RS 2.381.134,64	RS 58.844,10	RS 2.322.290,54	30/04/2019	RS 801.190,24	RS 2.322.290,54	RS 0,00
				30/04/2019	RS 696.687,16		
				15/05/2019	RS 104.503,07		
				15/05/2019	RS 648.654,24		
Maio / 2019	RS 2.381.134,64	RS 56.575,05	RS 2.324.559,59	21/05/2019	RS 483.508,39	RS 2.324.559,59	RS 0,00
				21/05/2019	RS 58.113,99		
				30/05/2019	RS 1.134.282,97		
				28/06/2019	RS 2.253.363,80		
Junho / 2019	RS 2.381.134,64	RS 58.079,18	RS 2.323.055,46			RS 2.253.363,80	RS 69.691,66
<b>TOTAL: 2018</b>	<b>RS 9.468.676,36</b>	<b>RS 2.532.591,80</b>	<b>RS 6.936.084,56</b>		<b>RS 2.267.192,54</b>	<b>RS 2.267.192,54</b>	<b>RS 4.668.892,02</b>
<b>TOTAL: 2019</b>	<b>RS 14.287.586,96</b>	<b>RS 290.056,25</b>	<b>RS 13.997.530,71</b>		<b>RS 13.927.839,05</b>	<b>RS 13.927.839,05</b>	<b>RS 69.691,66</b>
<b>TOTAL GERAL DE REPASSES REALIZADOS NA VIGÊNCIA DO 1º SEMESTRE DE 2019:</b>					<b>RS 15.188.951,93</b>		

Fonte: Sistema de Administração Financeira (SAF SE S-GO).

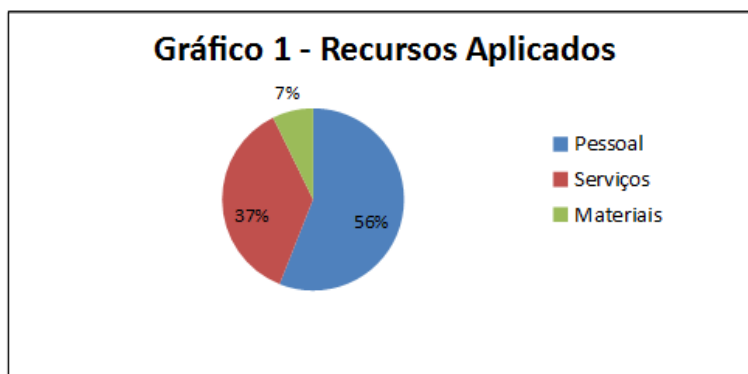
## 2.2.5. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

O Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Professor Jamil Issy (CREDEQ) iniciou o mês de janeiro, ou seja, 01/01/2019, com um saldo bancário de R\$ 94.717,83 (noventa e quatro mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de janeiro a junho de 2019 totalizaram R\$ 12.071.651,22 (doze milhões, setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um mil e vinte e dois centavos), demonstrados na Tabela 3 e Gráfico 1, abaixo.

TABELA 3 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - LUZ DA VIDA/CREDEQ							
1. SALDO ANTERIOR:	31/12/2018	31/1/2019	28/2/2019	31/3/2019	30/4/2019	31/5/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ -	R\$ 8000	R\$ 323.947,98	R\$ -	R\$ 1.451.973,14	R\$ 39,00	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 94.717,83	R\$ 70.838,84	R\$ 860.729,18	R\$ 1.181.498,99	R\$ 44.048,23	R\$ 1.832.670,03	
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	
<b>1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:</b>	<b>R\$ 94.717,83</b>	<b>R\$ 70.838,84</b>	<b>R\$ 1.004.677,04</b>	<b>R\$ 1.181.498,00</b>	<b>R\$ 1.626.921,42</b>	<b>R\$ 1.832.670,03</b>	
2. ENTRADA S EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Recessos Contrato de Gestão	R\$ 1.281.112,88	R\$ 2.470.819,88	R\$ 2.342.087,41	R\$ 2.217.787,47	R\$ 2.429.082,88	R\$ 4.488.302,88	R\$ 18.188.981,93
Retorno sobre Aplicações Financeiras	R\$ 228,04	R\$ 704,87	R\$ 1.777,41	R\$ 1.331,18	R\$ 1.723,73	R\$ 4.108,08	R\$ 9.919,29
Recuperação de Despesas (Anexo II - BPEF)	R\$ -	R\$ 18.183,84	R\$ 13.889,87	R\$ 7.224,34	R\$ 21.800,03	R\$ 9.198,89	R\$ 87.333,47
Aporte para Caixa (+)	R\$ 3.112,72	R\$ 3.831,34	R\$ 4.080,01	R\$ 2.992,97	R\$ 3.109,18	R\$ 2.983,47	R\$ 19.889,89
<b>SUBTOTAL DE ENTRADA S:</b>	<b>R\$ 1.284.461,64</b>	<b>R\$ 2.490.108,60</b>	<b>R\$ 2.361.884,70</b>	<b>R\$ 2.228.336,97</b>	<b>R\$ 2.465.896,80</b>	<b>R\$ 4.484.697,97</b>	<b>R\$ 18.238.074,38</b>
Resgate Aplicação	R\$ 498.930,99	R\$ 788.378,08	R\$ 1.283.988,79	R\$ 1.289.023,97	R\$ 1.288.284,83	R\$ 2.480.884,18	R\$ 7.494.084,84
<b>2. TOTAL DE ENTRADA S:</b>	<b>R\$ 1.781.282,83</b>	<b>R\$ 3.248.483,68</b>	<b>R\$ 3.616.866,49</b>	<b>R\$ 3.483.408,94</b>	<b>R\$ 3.720.980,18</b>	<b>R\$ 6.945.122,12</b>	<b>R\$ 22.780.128,92</b>
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 472.878,78	R\$ 1.387.810,73	R\$ 1.732.973,19	R\$ 140.192,07	R\$ 2.882.043,80	R\$ 4.113.188,37	R\$ 10.678.888,72
SALIDA DA C/TA POR RESGATE S (-)	R\$ 498.930,99	R\$ 788.378,08	R\$ 1.283.988,79	R\$ 1.289.023,97	R\$ 1.288.284,83	R\$ 2.480.884,18	R\$ 7.494.084,84
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>3. RESULTADO MOV. FIN. EM C/ APLICAÇÃO:</b>	<b>-R\$ 24.162,23</b>	<b>R\$ 808.236,87</b>	<b>R\$ 478.982,40</b>	<b>-R\$ 1.118.831,90</b>	<b>R\$ 1.638.768,02</b>	<b>R\$ 1.662.834,22</b>	<b>R\$ 3.184.803,18</b>
4. GASTO S							
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 903.213,82	R\$ 888.738,03	R\$ 1.021.878,02	R\$ 961.114,03	R\$ 1.018.981,84	R\$ 1.014.181,87	R\$ 6.802.882,81
Serviços	R\$ 39.243,27	R\$ 288.188,82	R\$ 787.198,02	R\$ 803.983,93	R\$ 1.014.907,08	R\$ 1.041.442,83	R\$ 3.804.901,82
Materiais	R\$ 144.083,27	R\$ 328.834,08	R\$ 221.398,48	R\$ 7.289,38	R\$ 27.759,32	R\$ 21.383,11	R\$ 781.724,81
Concessões (água, luz e telefone)	R\$ -	R\$ 18.484,87	R\$ 28.849,80	R\$ 18.291,43	R\$ 17.318,83	R\$ 17.308,88	R\$ 93.018,13
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 1.888,88	R\$ 44.071,81	R\$ 83.087,19	R\$ 41.874,02	R\$ 128.788,82	R\$ 182.834,22	R\$ 489.922,72
Recibo de Pagamento s Autônomo/Diária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Rateios (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resoluções Trabalhistas	R\$ 97.940,98	R\$ 3.481,37	R\$ 49.088,02	R\$ 184.783,28	R\$ 70.399,21	R\$ 112.809,83	R\$ 518.149,48
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aluguéis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos sobre Folha de Pagamento	R\$ 49.180,13	R\$ 8.031,81	R\$ 31.913,10	R\$ 47.704,43	R\$ 72.918,34	R\$ 438.188,12	R\$ 841.831,88
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>4. TOTAL DE GASTO S:</b>	<b>R\$ 1.286.218,11</b>	<b>R\$ 1.662.738,78</b>	<b>R\$ 2.200.882,73</b>	<b>R\$ 1.881.970,63</b>	<b>R\$ 2.846.937,81</b>	<b>R\$ 2.824.903,23</b>	<b>R\$ 12.071.861,22</b>
5. TRANSFERENCIA S PARA CONTA APLICAÇÃO							
TRANSFERENCIA S DA C/TA PARA C/TA (-)	R\$ 472.878,78	R\$ 1.387.810,73	R\$ 1.732.973,19	R\$ 140.192,07	R\$ 2.882.043,80	R\$ 4.113.188,37	R\$ 10.678.888,72
Aporte para Caixa (+)	R\$ 3.112,72	R\$ 3.831,34	R\$ 4.080,01	R\$ 2.992,97	R\$ 3.109,18	R\$ 2.983,47	R\$ 19.889,89
Edoção Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO</b>	<b>R\$ 476.788,43</b>	<b>R\$ 1.371.242,07</b>	<b>R\$ 1.737.033,20</b>	<b>R\$ 143.185,04</b>	<b>R\$ 2.865.162,78</b>	<b>R\$ 4.118.161,84</b>	<b>R\$ 10.698.688,41</b>
<b>6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)</b>	<b>R\$ 70.838,84</b>	<b>R\$ 1.004.677,04</b>	<b>R\$ 1.181.498,00</b>	<b>R\$ 1.626.921,42</b>	<b>R\$ 1.832.670,03</b>	<b>R\$ 3.288.271,30</b>	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA S EM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SALDO BANCÁRIO</b>	<b>31/1/2019</b>	<b>28/2/2019</b>	<b>31/3/2019</b>	<b>30/4/2019</b>	<b>31/5/2019</b>	<b>30/6/2019</b>	
Banco Conta Movimento	R\$ 8000	R\$ 323.947,98	R\$ -	R\$ 1.451.973,14	R\$ 39,00	R\$ -	
Banco Conta Aplicação	R\$ 70.758,84	R\$ 860.729,18	R\$ 1.181.498,99	R\$ 44.048,23	R\$ 1.832.670,03	R\$ 3.288.271,30	
CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 70.838,84</b>	<b>R\$ 1.004.677,04</b>	<b>R\$ 1.181.498,00</b>	<b>R\$ 1.626.921,42</b>	<b>R\$ 1.832.670,03</b>	<b>R\$ 3.288.271,30</b>	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATO S BANCÁRIO S, SIPEF E BALANÇOTE



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA



### 2.2.6. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017, e, no período compreendido entre 01/01/2019 a 30/06/2019 foram transmitidos 1.808 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.019 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OSS de 287 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza do gasto. Entretanto cabe ressaltar que a medida não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que surjam na rotina do monitoramento e que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

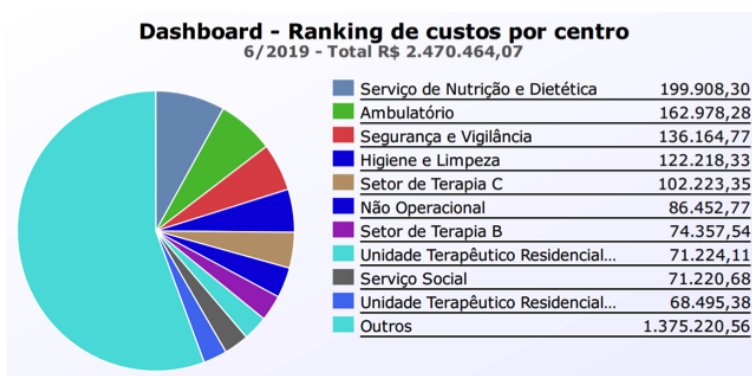
### 2.3. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde (COES)

As informações objeto desta análise constituem o resultado do acompanhamento de custos, relativo ao período de **janeiro a junho de 2019**, do Contrato de Gestão nº 002/2014 – SES-GO, celebrado entre a Associação Comunidade Luz da Vida, para operacionalização do **Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ**, elaborado pela Coordenação de Economia em Saúde – COES/Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS.

Foram extraídos do sistema KPIH (*key Performance Indicators for Health*) dados alimentados pela Organização Social Associação Comunidade Luz da Vida, relativos aos custos do CREDEQ.

A análise foi realizada a partir do estudo do “*Ranking de custo*” (proveniente do KPIH) que possibilita a visualização dos centros de custos classificados conforme o maior dispêndio (Gráfico 2).

**Gráfico 2.** Ranking de Custos do CREDEQ de junho de 2019.



Extraído do sistema KPIH

O levantamento do relatório de Ranking de Custos (sem rateio) exhibe os dez primeiros centros de custos mais onerosos da Unidade (produtivos e auxiliares). A presença de centros de custos auxiliares ou administrativos (serviços de nutrição e dietética, segurança e vigilância e higiene e limpeza) no ranking denota que o serviço de apoio está dispendioso para a Unidade, uma vez que seu impacto econômico é maior que o próprio serviço assistencial ao paciente (centros de custos produtivos).

Constatou-se que as primeiras posições são: Serviço de Nutrição e Dietética, Ambulatório e Segurança e Vigilância. Vale ressaltar que para a análise do centro de custo produtivo consideraram-se os rateios recebidos.

#### 2.3.1. Serviço de Nutrição e Dietética

O gráfico 3 apresenta os custos que compõem o centro de custo Serviço de Nutrição e Dietética, destacando-se a prestação de serviços (87% dos custos). O custo diário médio das refeições é de R\$ 64,00.

**Gráfico 3.** Serviço de Nutrição e Dietética – CREDEQ (janeiro a junho 2019)



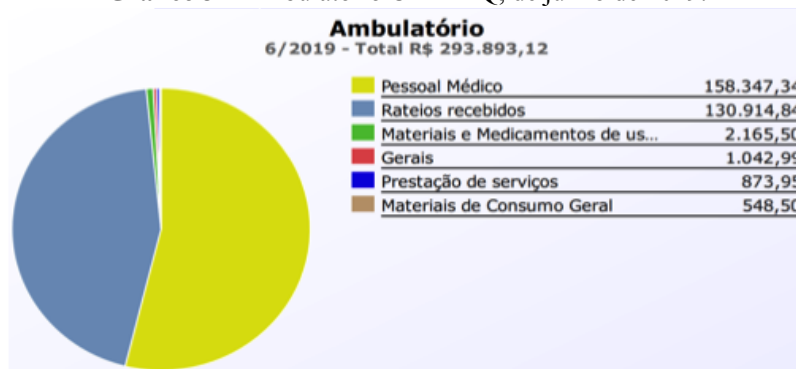
Extraído do sistema KPIH

### 2.3.2. Ambulatório

O gráfico 4 apresenta os custos que compõem o centro de custo Ambulatório, destacando-se custo com pessoal médico (54% dos custos) e os rateios recebidos, que representam 45% dos custos. Esclarece-se que os rateios recebidos são compostos pelas demais contas de custos que envolvem todos os serviços prestados na Unidade.

O custo unitário (sem SADT) é de R\$ 234,31 e o número de atendimentos lançado no sistema KPIH foi de 1.292 por mês.

**Gráfico 3 – Ambulatório CREDEQ, de junho de 2019.**

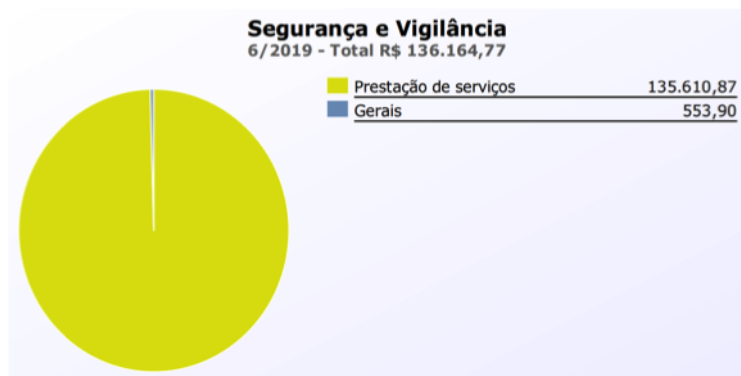


Extraído do sistema KPIH

### 2.3.3. Segurança e Vigilância

O gráfico 5 apresenta os custos que compõem o centro de custo Segurança e Vigilância, destacando-se a prestação de serviços (100% dos custos).

**Gráfico 5.** Segurança e Vigilância – CREDEQ de junho de 2019).



Extraído do sistema KPIH

## 2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realizou, durante os meses de maio e junho de 2019, a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados da referida avaliação foram encaminhados para as OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando o primeiro relatório de avaliação emitido pela CGE referente ao CREDEQ, a unidade hospitalar obteve percentual de atendimento à legislação vigente de 49,73% (quarenta e nove e setenta e três por cento).

Considerando que no dia 18 de setembro de 2019, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Associação Comunidade Luz da Vida, examinando com minúcia o relatório de avaliação emitido pela CGE sobre o baixo percentual apresentado, na oportunidade, ratificou-se que a Associação Comunidade Luz da Vida deveria tomar todas as providências cabíveis para o envio da documentação adequada para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE, o que vem ocorrendo, gradativamente, desde o referido encontro.

## 3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do

período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº. 058/2019 – CREDEQ/Associação Comunidade Luz da Vida e valida as informações nele contidas. Constata que a unidade cumpriu as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), assim como as metas da Parte Variável estabelecidas no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO para o período em análise de Janeiro a Junho de 2019. Na oportunidade, sinalizou sobre a necessidade em adotar estratégias para a manutenção dos índices. Ademais, foram pontuadas questões relacionadas à visita técnica à unidade, as quais serão continuamente monitoradas.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de janeiro a junho de 2019, Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO, para a gestão e operacionalização do CREDEQ.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Igualmente, reforça-se as recomendações efetuadas presencialmente, durante a Reunião de Monitoramento realizada no dia 19/09/2019, no CONECTA-SUS desta Secretaria.

Em relação aos custos, é preciso considerar que o CREDEQ é uma unidade diferenciada em relação aos serviços ofertados, e que, portanto, é necessário aprofundar continuamente na natureza da atividade ali desenvolvida para que se compreenda, cada vez mais, a realidade econômico financeira da Instituição.

Neste sentido, a Gerência pontua que é necessário aprofundar o estudo dos custos, ante as características peculiares de toda a estrutura do CREDEQ, bem como da característica dos pacientes atendidos na unidade. Lembra ainda que dada a especificidade, os parâmetros de comparação com a Instituição são mais reduzidos e merecem especial análise e atenção.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIÂNIA - GO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ, Coordenador (a)**, em 13/01/2020, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Analista**, em 13/01/2020, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 13/01/2020, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Subcoordenador (a)**, em 13/01/2020, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 22/01/2020, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS, Coordenador (a)**, em 22/01/2020, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000010843212** e o código CRC **7DAEDA20**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C



Referência: Processo nº 201900010037936



SEI 000010843212